



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.922, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

(Autor: Vereador Miguel Fornaciari Alencar)

Publicada no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4340 Ano 14
Data: 23 / 3 / 2018

**Dispõe sobre a criação do
Dia Municipal da Cultura.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de maio como o Dia Municipal da Cultura.

Art. 2º A data deve ser incluída no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 19 de março de 2018.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito